



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio e Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência -PIBID/UFRRJ
Edital Único de seleção de Professor Supervisor
Edital nº 08/2019/PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em convênio com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da CAPES faz saber e convida os docentes das Escolas parceiras, conforme Anexo I, à candidatura de bolsas de **Professor Supervisor** para atuar a partir de maio de 2019 a dezembro de 2019, conforme normas que regulam o Programa disponível em: www.capes.gov.br.

Carga Horária Mínima: 08 horas semanais;

Valor da Bolsa de Professor Supervisor: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais pagas pela CAPES;

Duração da bolsa: a bolsa de Professor Supervisor terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto e reguladas pela Portaria Nº 45/2018-CAPES.

I- O PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

II- OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 2.2- Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

III- DAS BOLSAS

3.1- Será disponibilizada uma vaga para professor da Rede Básica de Ensino, que cumprir os requisitos descritos no item IV deste edital;

3.2- A concessão da bolsa se destina a suprir uma das três vagas de supervisor para atender ao núcleo de Sociologia e Filosofia, composto por 30 bolsistas de iniciação à docência. O professor deve possuir licenciatura em Filosofia e atuar em uma das escolas conveniadas que constam do Anexo I ou em Escola Pública Estadual nos municípios de Seropédica e do Rio de Janeiro;

3.3- Este edital prevê a seleção de reserva de vagas, sendo que somente será chamado o candidato classificado se houver necessidade e de acordo com o desenvolvimento do Programa.

IV-CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

Os critérios de seleção obedecem ao Artigo Nº 14 da **Portaria Gab Nº 45, de 12 de março de 2018 - que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**, das Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – CAPES.

São requisitos:

4.1- Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UFRRJ;

4.2- Ser licenciado na área que corresponda ao núcleo ou componente curricular, conforme Anexo 01.

4.3- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

4.4- Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo Curso participante do subprojeto;

4.5- Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

4.6- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa às atividades do Pibid, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;

4.7- Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica;

4.8- Participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;

4.9- Possuir e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

4.10- Firmar termo de compromisso.

V- PERÍODO, LOCAIS E DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: de 08 a 12 de abril de 2019.

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 02) preenchida e assinada;
- b) Carta de Intenção, assinada, justificando interesse em atuar no PIBID, com extensão máxima de duas laudas (Anexo 03);
- c) Currículo impresso da Plataforma Paulo Freire (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>);
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do RG;
- f) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) Cópia do diploma de graduação em curso com grau de licenciatura que corresponda à componente curricular;
- h) Comprovante de dados bancários de sua titularidade (extrato da conta corrente ativa; ter conta corrente individual ativa; a conta não deverá ser conjunta; a conta não deverá ser conta-salário; a conta não deverá ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica Federal; a conta não deverá ser poupança).
- i) Termo de Compromisso (Anexo 04) preenchido e assinado;
- j) Cópia da declaração da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação, ou da direção da escola, comprovando ser professor na escola e estar em atuação efetiva em sala de aula.

5.2- O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

Entrega da documentação: em envelope lacrado identificado externamente com o nome completo do candidato, telefone, e-mail, o número do edital para o qual está concorrendo, o núcleo ou componente curricular e nome da escola que leciona. Sendo de responsabilidade do candidato toda a documentação contida no envelope.

Local da Entrega da documentação:

Campus Seropédica, Prédio Principal (P1), sala 94 da Pró-Reitoria de Graduação.

VI- ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos professores da UFRRJ, coordenadores das áreas contempladas pelo Pibid;

6.2- O ingresso do professor bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista e análise da documentação apresentada: 15 e 16 de abril de 2019.

6.3- Divulgação do resultado dos Candidatos selecionados para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID: 17 de abril de 2019, pelas coordenações dos Cursos de Licenciatura e no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ;

6.4- Divulgação do Resultado Final: 18 de abril de 2019.

6.5- Entrega (via Docente Coordenador) da documentação dos candidatos aprovados à Pró-Reitoria de Graduação (Campus Seropédica): até o dia 19 de abril de 2019;

6.6- O candidato que não preencher alguma das exigências estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

6.7- Início das atividades: maio de 2019.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1- A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista;

7.1.2 Análise da Carta de Intenções;

7.1.3 Análise do currículo;

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na Carta de Intenções e na análise do currículo.

7.2- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3- Em caso de empate, serão considerados os critérios de classificação em ordem de:

7.3.1 Maior nota na Carta de Intenções;

7.3.2. Mais tempo de experiência no magistério na educação básica e

7.4.3. Mais idoso.

VIII- DOS RECURSOS

8.1- Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se a Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ, no dia 17 de julho, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo 4).

8.2- Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3- Os resultados dos recursos serão divulgados pela Pró-Reitoria de Graduação;

8.4- Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados pela Pró-Reitoria de Graduação.

IX- DO CRONOGRAMA

Inscrições	08 a 12 de abril de 2019
Análise da documentação	15 e 16 de abril de 2019
Divulgação do resultado da seleção	17 de abril de 2019
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	18 de abril de 2019
Divulgação do resultado final	19 de abril de 2019
Entrega da documentação (via Coordenador Docente) na ProGrad para implementação da bolsa	até 19 de abril de 2019

X- DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR

10.1- Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

10.2- Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

- 10.3- Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 10.4- Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 10.5- Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 10.6- Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 10.7- Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 10.8- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital;
- 11.2- Na ocorrência de abertura de novas vagas poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação;
- 11.3- A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos;
- 11.4- O professor que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito à vaga;
- 11.5- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção pelos meios de divulgação da Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ e pelas Coordenações dos Cursos de Graduação, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.
- 11.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, Coordenação Institucional e Coordenação de Área do PIBID da UFRRJ.

Seropédica, 04 de abril de 2019.

Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO 01

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA
AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Pibid-UFRRJ**

Nome da Componente Curricular ao qual está concorrendo: _____

(Preencher em letra de forma)

Dados do candidato - Nome completo: _____

Telefone:(__) _____ Celular:(__) _____

Email: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Data de Nascimento: __/__/__

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço completo: Rua: _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Dados da Conta bancária: Nome do Banco _____

Nº do Banco: _____ Agência Nº _____

Nome da agência (perguntar na agência ou buscar no site da
Febraban) _____ Conta Corrente nº _____

Nome da escola parceira do PIBID em que leciona:

Declaro, sob pena das leis, que as informações prestadas são verídicas.

_____/_____/2018 Assinatura: _____

ANEXO 03

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
Professor (a) efetivo (a) na escola _____
_____ licenciado (a) em
_____ comprometo-me, caso selecionado (a) e
contemplado (a) com uma bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
Docência – PIBID/CAPES/UFRRJ, a participar do NÚCLEO/SUBPROJETO
_____ por até 18 (dezoito) meses e com carga
horária mínima de oito (horas) semanais, sob a pena da não emissão de certificado de
participação e/ ou desligamento do PIBID/UFRRJ.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas
(ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedado o acúmulo de bolsas; logo quando
contemplado com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual
esteja vinculado.

_____, _____ de _____ de 2018.
(Local e Data)

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE RECURSO PIBID-UFRRJ

Nome do (a) candidato (a): _____

Motivo do Recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura